



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.140, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.
Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Sant'Ana do Livramento para o Exercício de 2017.

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

I - DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Sant'Ana do Livramento para o exercício de 2017 estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 281.496.000,00** (Duzentos e oitenta e um milhões, quatrocentos e noventa e seis mil reais), sendo **R\$ 195.107.000,00** (Cento e noventa e cinco milhões, cento e sete mil reais), da Administração Direta e **R\$ 86.389.000,00** (Oitenta e seis milhões, trezentos e oitenta e nove mil reais), da Administração Indireta.

II - DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º - O Orçamento da Administração Direta para o exercício de 2017 estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 195.107.000,00** (Cento e noventa e cinco milhões, cento e sete mil reais), dos quais, para o Poder Executivo corresponde **R\$ 186.107.000,00** (Cento e noventa e seis milhões, cento e sete mil reais) e para o Poder Legislativo o valor de **R\$ 9.000.000,00** (Nove milhões de reais).

§ 1º - A Receita da Administração Direta será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ANO - 2017
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	213.834.068,00
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	25.297.000,00
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.679.000,00
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.924.000,00
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	171.274.066,00
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.562,00
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0,00
2.1.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00
2.2.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - SISPREM		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ANO - 2017
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITA CORRENTE	16.556.000,00
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.000,00
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	9.638.000,00
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	5.045.000,00
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	1.125.000,00
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	727.000,00
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0,00

2.2.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00
7.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	44.879.000,00
7.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	44.729.000,00
7.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	150.000,00
RECEITA TOTAL DO SISPREM		61.435.000,00

§ 2º - As Despesas do Sistema de Previdência Municipal de Sant'Ana do Livramento serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica.

Art. 3º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º, Portaria STN nº 163/2001, art. 8º e art. 5º, III, "b" da LRF.

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, discriminados no "Anexo de Riscos Fiscais", da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2017, caso não se concretizem até o final do mês de novembro, poderão ser utilizados, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais de dotações que se tornaram insuficientes.

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência poderão ser utilizados a qualquer tempo, para abertura de créditos adicionais de dotações que se tornaram insuficientes desde que respeitados os limites constantes no quadro demonstrativo de Riscos Fiscais constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2017.

Art. 6º - O Executivo está autorizado, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO PODER LEGISLATIVO CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal tem a honra de convidar-lhe para participar de Audiência Pública a fim de tratar sobre o Projeto de Lei Complementar nº 02/2016, que "Exclui prédios do inventário do Patrimônio Cultural, constante no Anexo IX da Lei Complementar nº 45 de 10 de outubro de 2006", dia 16 de dezembro de 2016, sexta-feira, às 10h, no Plenário João Goulart, deste Legislativo Municipal.

Ver. Luiz Itacir Soares
Presidente



*CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2016

A Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 26 de dezembro de 2016, às 9:00 horas, na sede da Câmara Municipal, sito à Rua Senador Salgado Filho, 528, licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para aquisição de cadeiras, novas e sem uso. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital, no horário de expediente, das 7h30min às 13h30min, em dias úteis, ou através do site: <http://www.santanolivramento.rs.leg.br/>.

Carolina Allende Torres
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE SERVIÇOS DE PESSOAL

ATOS DE NOMEAÇÃO

O Prefeito de Sant'Ana do Livramento/RS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o estabelecido nos arts. 13 e 14 da Lei Municipal nº 2.620, de 27-04-90 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município, NOMEIA os candidatos abaixo relacionados, observada rigorosamente a ordem de classificação, para averar em estância notarial nos termos